



INDICAÇÃO 624/2017

A vereadora, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira.

Indico ao Senhor Prefeito para que seja concedido isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para idosos aposentados e pensionistas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, justifica-se este pleito pois em pesquisa pude verificar que vários outros Municípios brasileiros já concedem a isenção do IPTU a pessoas idosas, pensionistas ou aposentadas, que atendam aos requisitos que serão exigidos pela própria lei, tais como: idade mínima; não possuir outro imóvel; utilizar o imóvel como residência da família; ter um rendimento familiar mensal baixo; não auferir qualquer tipo de rendimento do imóvel; que o valor venal do imóvel não seja superior a determinado valor a ser estipulado; e limitar o tamanho máximo da propriedade.

Tal iniciativa mostra-se de grande valor social, pois temos inúmeras casos de pessoas idosas que apesar de viverem em suas próprias residências, o que recebem mensalmente oriundos de suas aposentadorias ou pensões muitas vezes não é o suficiente para realizar despesas com alimentação e principalmente com o alto custo de medicação, tampouco para o pagamento de impostos, e qualquer economia realizada é de grande valia a esses cidadãos.

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB